



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Hoje dentro Sul

EM 27/08/2014 p. 21

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Ed. #37

LEI Nº 3874

Súmula: Altera o artigo 1º da Lei nº 3806, de 09 de abril de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 3806, de 09 de abril de 2014, o qual passa a conter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituída a Semana de Incentivo ao Ciclismo no Município de Irati, a ser celebrada anualmente de 22 a 26 de setembro de cada ano”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de agosto de 2014.


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal